



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 713/90

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DA DATA DA EXPOSIÇÃO
PECUÁRIA DE NOSSO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica transferida a data da Exposição Pecuária do nosso Município para a penúltima semana do mês de abril.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 1990.

JOSÉ VIEIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 1990.

MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO